

Município de Catalão

LEI Nº 3.105, de 10 de abril de 2014.

"Denomina de UBS 'MARIA CAROLINA DE MESQUITA NETTO' a Unidade Básica de Saúde a ser construída no bairro Castelo Branco".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de UBS "MARIA CAROLINA DE MESQUITA NETTO" a Unidade Básica de Saúde a ser construída no bairro Castelo Branco, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2014.

JARDEL SEBBA Prefeito Municipal

EMENDA Nº 01 , DE 23 DE ABRIL DE 2014, Á LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO